



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1104 DE 04 DE MAIO DE 2007.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO, CONCEDER SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAZARENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nazareno, com a duração até 31 de dezembro de 2007 a contar da data de aprovação da presente Lei, objetivando cooperação mútua para atendimento em educação especializada à criança portadoras de necessidades especiais, residentes no município.

§ 1º Para atender o que dispõe esse artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à APAE de Nazareno, até o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) até 31 de dezembro de 2007, bem como realizar cessão de servidores de seu quadro funcional.

§ 2º O convênio mencionado nesse artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 3º O valor mencionado no parágrafo primeiro deste artigo será repassado diretamente à APAE de Nazareno em parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas de energia elétrica, telefone, água, combustível, manutenção do veículo e despesas diversas objetivando cumprir os fins desta Associação.

§ 4º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nazareno deverá prestar contas até o último dia do mês de junho, setembro e dezembro de 2007 referente a cada trimestre subvencionado.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.


Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04/05/07 A 14/05/07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração

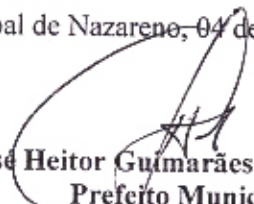


MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 1068 de 03/07/2006, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de maio de 2007.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - Insc.

ARQUIVO EM QUARTO DE AVISO

DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

04 | 05 | 07 | 14 | 05 | 07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração